



INFORMATIVO

Descarte de Resíduos

INTRODUÇÃO

O Poli Recicla tem por missão incorporar a gestão sustentável dos resíduos gerados ao sistema de gestão da Escola Politécnica (EP), além de estimular a comunidade a participar deste processo. O foco é garantir que ocorra o adequado descarte, a fim de reduzir a poluição e preservar o meio ambiente, de acordo com a legislação vigente. Nossa atuação abrange resíduos recicláveis, perigosos, bitucas de cigarro, inservíveis, construção civil e eletroeletrônicos. No entanto a efetivação dessa gestão só é possível com a adequação dos setores às práticas exigidas, sendo indispensável a colaboração de todos no descarte adequado dos resíduos.

DESENVOLVIMENTO

Os procedimentos listados abaixo tem o objetivo de adequar práticas de descarte de resíduos nos prédios da EP. As possíveis dúvidas devem ser direcionadas a gestora Camila Marinho, Poli Recicla, através do e-mail recicla.poli@usp.br ou do ramal 91-5517:

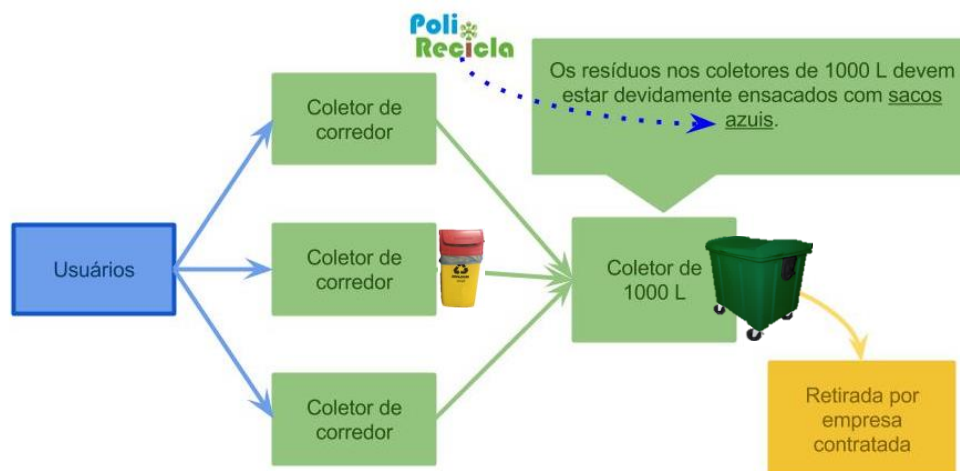
1. Resíduos comuns - veja Anexo I

Depositar nos coletores cinza nos corredores dos prédios ou nas lixeiras de concreto distribuídos na EP. **IMPORTANTE:** este resíduo deve ser acondicionado em saco preto.



2. Resíduos Recicláveis (plástico, papel, metal, vidro e isopor) - veja Anexo I

Depositar nos coletores coloridos distribuídos na EP. **IMPORTANTE:** este resíduo deve ser acondicionado em saco azul.



3. Resíduos Perigosos

3.1. Lâmpadas Fluorescentes

A troca das lâmpadas queimadas é efetuada pela seção de manutenção predial, a qual armazena em coletores específicos (Figura) dentro dos prédios (exceto no prédio da Administração). Posteriormente as direciona para a Prefeitura do Campus da Capital (PUSP-C). Da PUSP-C, uma empresa especializada realiza o tratamento e destinação ambientalmente adequada. **IMPORTANTE:** este tipo de resíduo gera ônus financeiro ao Departamento gerador, o qual necessita fazer transposição orçamentária pela quantidade gerada, seja a unidade de lâmpada descontaminada ou quilos de lâmpadas quebradas.



3.2. Pilhas e Baterias

Descartar nos coletores instalados na portaria dos prédios da EP.

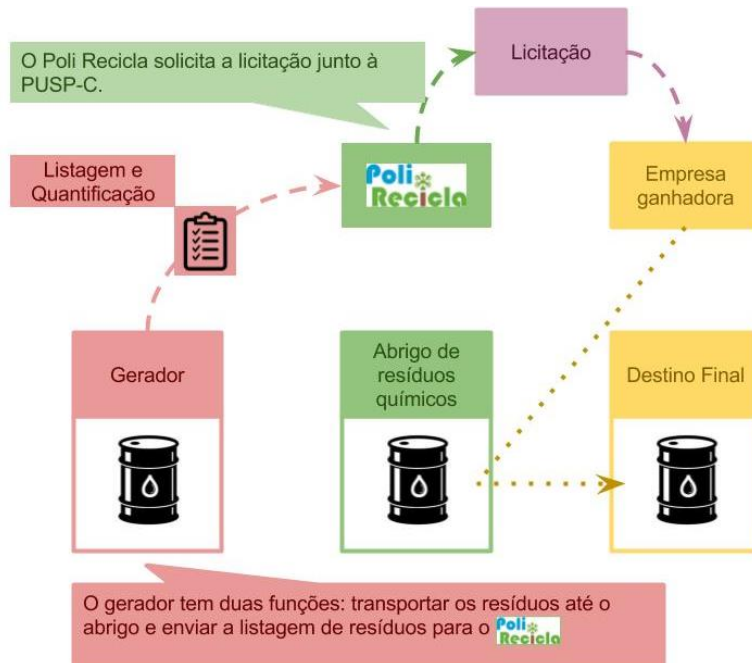


3.3. Resíduos Químicos

Os geradores de produtos químicos devem etiquetar corretamente o resíduo, quantitativamente e qualitativamente, e informar ao Poli Recicla para posterior retirada do



material gerado. **IMPORTANTE:** este tipo de resíduo gera ônus financeiro ao Departamento gerador, o qual necessita fazer transposição orçamentária pela quantidade gerada. **ATENÇÃO:** também entram nessa categoria as embalagens dessas substâncias.



4. Bitucas de cigarro

Devem ser descartadas nas caixas coletoras de bitucas de cigarro distribuídas nos prédios da EP.

Lei 13.541/2009: Proibido fumar em recintos total ou parcialmente fechados.



5. Resíduos Inservíveis (móveis e madeiras em desuso, pallets, entre outros)

A Campanha Cata Bagulho ocorre duas vezes ao ano, sendo no início do primeiro e no fim do segundo semestre. Contactar o Poli Recicla para se informar quando ocorrerá a próxima.

6. Resíduos de Construção Civil (entulho)

O prestador de serviço deve providenciar as caçambas antes do início das obras, evitando acúmulo de resíduos de construção em locais inadequados. As caçambas não podem ser alocadas nas calçadas.

7. Equipamentos Eletroeletrônicos

O descarte deve ser feito no CEDIR (Centro de Descarte e Reúso de Resíduos de Informática). Enviar e-mail para o cedir@usp.br, com cópia para o Poli Recicla, para agendar data de entrega.



Na data agendada, entregar documento expedido pelo setor de patrimônio, relatando a baixa patrimonial junto com o material de descarte (havendo algum material ativo no sistema, a carga não será recebida). Se este material não for patrimoniado, tem que ter autorização do Chefe de Departamento para o descarte. O acondicionamento de periféricos (cabo, mouse, teclado, telefonia, etc) deve ser em caixa de papelão ou saco de ráfia (em bom estado), e os segregados separados por tipo (ex.: computadores, impressoras, monitores etc.). No momento de entrega os equipamentos devem ser separados por tipo de forma organizada dentro do veículo. É obrigatória a presença de ajudantes para descarregar a carga.



7.1. Toners e Cartuchos

Contactar o Poli Recicla no primeiro dia útil do mês, sempre que tiver unidades de toners/cartuchos para retirada, que ocorrerá até o dia 15 do mesmo mês. No caso de:

7.1.1. Assistências

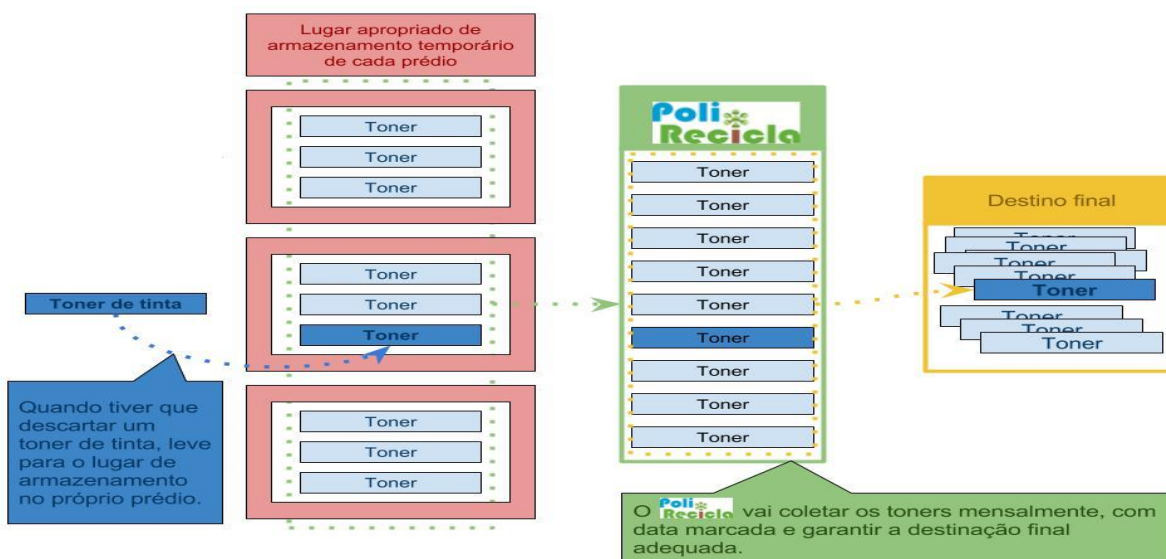
Encaminhar os toners/cartuchos usados para a pessoa indicada pelo (a) Assistente representante de sua área.

7.1.2. Secretários (as) de Departamento

Encaminhar os toners/cartuchos usados para o (a) secretário (a) representante do seu Departamento.

7.1.3. Bibliotecas

Encaminhar os toners/cartuchos usados para a Biblioteca central.



**ANEXO I****PLÁSTICO**

Reciclável <i>Preferencialmente limpos.</i>		Não Reciclável
<ul style="list-style-type: none">• Copo descartável• Garrafa• Sacos/ Sacolas• Frasco de produto (alimento, limpeza, etc)• Brinquedo• Balde	<ul style="list-style-type: none">• Tampa• Plásticos em Geral• Pote• Cano e Tubo de PVC• Embalagem Pet (Refrigerantes, Suco, Óleo, etc.)	<ul style="list-style-type: none">• Cabo de Panela• Adesivo• Acrílico• Raio-x

METAL

Reciclável		Não Reciclável
<ul style="list-style-type: none">• Tampinha de Garrafa• Lata de Alumínio e Aço• Enlatado• Panela sem cabo• Ferragem• Arame• Chapa	<ul style="list-style-type: none">• Cano• Pregos• Marmitex (sem restos de comida)• Chapa• Cantoneira• Cobre	<ul style="list-style-type: none">• Esponja de Aço• Lata de Verniz• Lata de produto tóxico

PAPEL

Reciclável		Não Reciclável	
<ul style="list-style-type: none">• Jornal e Revista• Papel Sulfite/Rascunho• Tetra Pak• Folhas de Caderno• Papelão	<ul style="list-style-type: none">• Caixa em Geral• Aparas de Papel• Envelope• Cartaz	<ul style="list-style-type: none">• Etiqueta Adesiva• Papel Carbono• Fita Crepe• Papel Sanitário• Fotografia• Bituca de Cigarro	<ul style="list-style-type: none">• Papel Plastificado• Guardanapo usado• Papel com gordura ou restos de comida

VIDRO

Reciclável Material deve ser acondicionado em papelão e identificado "CUIDADO VIDROS"		Não Reciclável Material deve ser acondicionado em papelão e identificado "CUIDADO VIDROS"	
<ul style="list-style-type: none">• Garrafa• Potes de vidro• Embalagens	<ul style="list-style-type: none">• Copo• Para-brisa• Vidraria de laboratório (descontaminada)	<ul style="list-style-type: none">• Lâmpada *• Espelho• Vidro temperado• Louça• Cerâmica	<ul style="list-style-type: none">• Óculo• Pirex• Porcelana• Vidraria de laboratório contaminada**

* **Lâmpadas fluorescentes e mistas** devem ser depositadas no Coletor de Resíduos Perigosos. As incandescentes no resíduo comum.

** **Vidraria contaminada** deverá ser separada, identificada e informada à Poli Recicla para posterior coleta de resíduos químicos.